



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 034/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 111/2022 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta, requerimento/solicitação nº 110/2022 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/solicitação nº 109/2022 formulado pelo Vereador Gilmar.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **LUCIANO FÁBIO SITTA** (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR), **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE** (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR) e **GILMAR GIRÃO** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), autorizados a viajar a cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, representando este Poder Legislativo nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2022, para participarem do curso: "Os Poderes Executivo e Legislativo com Foco no Desenvolvimento Sustentável Local e os Desafios frente a Agenda Global dos ODS'S e as Políticas Públicas", local do curso: Grand Park Hotel – Sala de Eventos, Avenida Afonso Pena nº 5282, Centro, Campo Grande – MS, curso este realizado pela empresa IFAG – MS – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA, durante os dias 22 à 24 de Junho/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 2.159,88 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Junho de 2022.

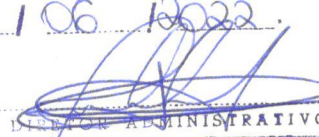



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
Umurama Ilustrado	
Edição N.º	12.457
	73
Data,	21 / 06 / 2022
	
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

